

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



DECRETO Nº 339/2024
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE
ITABAIANA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no Município de
Itabaiana, Estado de Sergipe, em memória dos Srs. **WALLACE JHONATAS DOS
SANTOS BISPO**, morador do povoado Mangueira, **JOSÉ ALVES DOS ANJOS FILHO**,
morador do povoado Cajaíba, e do Sr. **TARCISIO NUNES SANTOS**, residente no povoado
São José, que perderam a vida em trágico acidente ocorrido na BR-235, em Itabaiana, na
noite da última quarta-feira, 06 de novembro de 2024.

Art. 2. Durante o período de luto, a bandeira municipal deverá ser hasteada a
meio verga, na Sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/ SE, 07 de Novembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>